



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). RENATA MACHADO COTTA
SEGUNDA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 3ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0006561-84.2011.8.19.0055

DESPACHO

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa,
intime-se a parte embargada em contrarrazões.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. RENATA MACHADO COTTA

